



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI 005 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DE ORIGEM DO PODER LEGISLATIVO

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Programa de Incentivo ao Comércio Local no Município de Balneário Pinhal, com o objetivo de impulsionar microempresas, pequenos negócios e empreendedores, reconhecendo seu papel estratégico no crescimento econômico, social e sustentável da cidade.

A atividade comercial é uma das principais responsáveis pela geração de empregos e renda, além de favorecer a permanência dos recursos financeiros na própria comunidade, fortalecendo a economia e contribuindo para maior equilíbrio social. Estimular o empreendedorismo local representa investir no desenvolvimento organizado do município, na valorização de sua identidade e no incentivo ao consumo consciente.

A proposta visa ampliar a participação dos comerciantes locais em eventos promovidos pelo Poder Público, assegurando condições equitativas de visibilidade, comercialização e expansão das atividades. Também contempla a promoção de feiras, encontros e ações de capacitação, aproximando empreendedores da população, fomentando a economia criativa e colaborativa, bem como incentivando a inovação e a qualificação profissional.

Dessa forma, o Programa configura-se como uma política pública relevante para o fortalecimento da economia municipal, a ampliação de oportunidades e a valorização de quem investe e gera desenvolvimento em Balneário Pinhal.

GABINETE DO VEREADOR
Samuel
da **Farmácia**

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 19/02/26
Secretaria CM
Balneário Pinhal/RS
16/45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Ante ao exposto, peço aos nobres colegas o apoio e aprovação deste importante Projeto de Lei.

Balneário Pinhal, 19 de fevereiro de 2026.

Samuel da Farmácia (PSDB)

Vereador

GABINETE DO VEREADOR
Samuel
da Farmácia

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 19/02/26
Secretaria CM
Balneário Pinhal
16:45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autor(a): VEREADOR SAMUEL DA FARMÁCIA

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PINHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Comércio Local, com o objetivo de fortalecer as microempresas, pequenos negócios e empreendedores do município, promovendo a sustentabilidade econômica e social.

Art. 2º Os Comerciantes do município de Balneário Pinhal terão garantidos, como incentivo, no mínimo de 50% das vagas de comércio nos eventos promovidos pelo município.

Art. 3º O município organizará feiras e eventos que promovam o comércio local, aproximando os empreendedores da comunidade e fortalecendo a economia criativa e colaborativa.

Art. 4º Serão realizadas ações de capacitação e palestras para os empreendedores locais, ajudando-os a crescer de maneira sustentável e a desenvolver novos modelos de negócio adaptados às necessidades do mercado atual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo sua regulamentação ocorrer por meio de Decreto.

GABINETE DO VEREADOR
Samuel
da **Farmácia**

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 19/02/26
Secretaria CM
Balneário Pinhal/RS
16:45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Samuel da Farmácia (PSDB)

Vereador

GABINETE DO VEREADOR
Samuel
da Farmácia

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 19/02/26
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS
16:45